



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
HOMOLOGAÇÃO	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP	1
EDITAL	
Secretaria de Administração e Finanças - SAF	1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 269/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA torna público que realizará no dia 08/05/2023 às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO, visando a seleção para Registro de Preço para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura, e Meio Ambiente, do Município de Alto Alegre do Pindaré, com sede a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive), ou ainda por meio do portal da transparência do Município na aba licitações localizado no endereço eletrônico: www.transparencia.altoalegredopindare.ma.gov.br, ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 19 de Abril de 2023. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 086/2023 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Pregão Eletrônico nº. 012/2023/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CPL/PMAAP**, para que a Adjudicação datada do dia 17/04/2023, em favor da empresa **BRASINOX COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.695.723/0001-52, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1437-E, Bairro Jardim

América – Chapecó/SC, CEP nº 89803-404, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), **para que produza seus efeitos jurídicos.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Abril de 2023. **Flávio Oliveira Viana** Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 254/2022 - Sec. Municipal de Assistência Social – PMAAP Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2023/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para os projetos sociais “jovens do futuro” e “despertando talentos”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Alto Alegre do Pindaré –MA **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 014/2023/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 18/04/2023, em favor da empresa **W C ALVES M DO NASCIMENTO** CNPJ: 040.896.767/0001-65 com endereço na Rua das Rosas, nº 200, quadra 15, Bairro Areal, na cidade de Bacabal, CEP 65700-00 vencedora do Lote Único com valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 19 de abril de 2023 **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

EDITAL

EDITAL N.º 0014/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0040/2021

Interessado (a): MIGUEL CAVALCANTE SANCHO

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA LEITE, Nº 237, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°40'8.41" S e 45°50'50.94" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua José Ferreira Leite, com azimute de 333° por uma distância de 7,35m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°40'8.18" S e 45°50'51.03" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Eliene Bezerra Sousa, com azimute de 238° por uma distância de 23,10m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°40'8.50" S e 45°50'51.71" O; ainda no lado direito, por uma distância de 3,15m até chegar ao vértice **P-04** de coordenadas 3°40'8.57" S e 45°50'51.78" , deste segue pra pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade a quem de direito, com azimute 148° por uma distância de 11,74m, até chegar ao vértice **P-05**, de coordenadas 3°40'8.89" S e 45°50'51.59" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o proprietário Elizeth da Silva Ferreira, com azimute de 63° por uma distância de 5,00m, até chegar ao vértice **P-05**, de coordenadas 3°40'8.89" S e 45°50'51.59" com azimute de 330° seguindo até o vértice **P-06**, com coordenadas 3°40'8.83" S e 45°50'51.46" por uma distância de 5,74m até chegar ao **P-07** com coordenadas 3°40'8.67" S e 45°50'51.52" por uma distância de 20,45m limitando-se ainda pelo lado esquerdo até o ponto inicial do presente

perímetro, perfazendo uma área total de **205,00m²** e perímetro **191,08m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0014/2023**, Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de abril de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 19/04/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 19042023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	19/04/2023
Validade	19/04/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C35A177B170122229D20C459A44C31B998FA6ED6A5B25FE27A9E7DF2191DD54E

Assinaturas / Aprovações

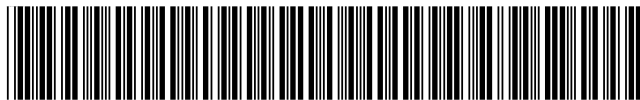
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 19/04/2023 05:53:14 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.140
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **P3KBJ-LXV4W-UQJ8P-TXGK2**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.